



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 43/2018

1. OBJETO

Aquisição de lâmpadas, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W , modelo 3U, tensão 127V, base E27, comprimento total aproximadamente 17 cm, diâmetro aproximado 5 cm	30	UN
2	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W , modelo espiral, tensão 127V, base E27	6	UN
3	Lâmpada fluorescente tubular FO32W	30	UN
4	Lâmpada fluorescente tubular 40W	30	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal feita pela Sra. Tatiane Geise da Silva, Zeladora, faz se necessária a aquisição de lâmpadas diversas utilizadas no plenário, salas, corredores e banheiros, devido a constatação de quantidade insuficiente em estoque para atender a demanda de substituição.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 942,60 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Item	Qtd.	ELETRO ALFA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (R\$)	COMERCIAL ELÉTRICA D Z LTDA – CASCAVEL (R\$)	LIGUEFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (R\$)	COMERCIAL ELÉTRICA D Z LTDA - TOLEDO (R\$)	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	11,50	13,44	13,36	13,10	11,50	345,00
2	6	50,00	32,05	22,83	31,10	31,10	186,60
3	30	-	9,02	7,95	6,40	6,40	192,00
4	30	7,50	8,08	8,00	7,30	7,30	219,00
Total >							942,60

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Apesar de a empresa LIGUEFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ter apresentado o menor valor unitário para o item 2, verificou-se que a empresa não está regular perante a Fazenda Municipal e Federal conforme comprovantes anexos. Diante disso, ficaram vencedoras:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- para o item 1 a empresa **ELETRO ALFA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**;
- para os itens 2, 3 e 4 a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA D Z LTDA. (TOLEDO)**, com o valor total de **R\$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**;

Perfazendo para esta aquisição um valor global de **R\$ 942,60 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, e ambas as empresas vencedoras se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 26 de junho de 2018.

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo